



DI RIO DO GOV RNO

PRE O D STE N MERO — \$30

Toda a correspond ncia, quer oficial quer relativa a an ncios e a assinatura do *Di rio do Gov rno*, deve ser dirigida   Direc  o Geral da Imprensa Nacional. As publica  es liter rias do que se recebem 2 exemplares annu am-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 s�ries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.� s�rie . . .	90\$	�	48\$
A 2.� s�rie . . .	80\$	�	43\$
A 3.� s�rie . . .	80\$	�	45\$
Avalso : N�mero de duas p�ginas \$30; de mais de duas p�ginas \$30 por cada duas p�ginas			

O pre o dos an ncios (pagamento adiantado)   de 2 50 a linha, acrescido do respectivo imposto do s lo. Os an ncios a que se referem os    1.  e 2.  do artigo 2.  do decreto n.  10:112, de 24-IX-1924, t m 40 por cento de abatimento.

Direc  o Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, n o ser o aceites originais destinados ao * Di rio do Gov rno * que n o tragam aposta a ordem para a publica  o devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo s lo em branco.

SUM RIO

Minist rio da Marinha :

- Portaria n.  7:425 — Manda passar ao estado de meio armamento a canhoneira *Zaire*.
- Portaria n.  7:426 — Manda passar ao estado de completo armamento os torpedeiros *Ave, Lis, Mondego e Sado*.

Minist rio das Obras P blicas e Comunica  es :

Nova publica  o, rectificada, do artigo  nico do decreto n.  21:640, que nomeia os delegados do Gov rno  s Confer ncias Telegr fica e Radiotelegr fica Internacionais de Madrid e fixa-lhes os respectivos abonos.

MINIST RIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repart  o do Pessoal

Portaria n.  7:425

Manda o Gov rno da Rep blica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a canhoneira *Zaire* passo ao estado de meio armamento com a lota  o seguinte:

Oficiais

- Primeiro tenente, encarregado do comando . . . 1
- Segundo tenente ou guarda-marinha engenheiro maquinista, ou segundo tenente ou guarda-marinha maquinista condutor 1 2

Brigada de marinheiros

- Primeiro ou segundo sargento de manobra . . . 1
- Primeiro ou segundo sargento artifice carpinteiro 1
- Marinheiros de manobra 3
- Grumetes de manobra 10
- Segundo cozinheiro 1
- Criado de c mara 1 17

Brigada de artilheiros

- Primeiro ou segundo sargento artilheiro 1
- Marinheiros artilheiros 4
- Grum tes artilheiros 4 9

Brigada de mec nicos

- Primeiro sargento condutor de m quinas 1
- Primeiros ou segundos sargentos condutores de m quinas 2
- Cabo fogueiro 1
- Marinheiros fogueiros 8
- Marinheiro torpedeiro 1
- Grumetes fogueiros 6 19

Total 47

Pa os do Gov rno da Rep blica: 13 de Setembro de 1932.— O Ministro da Marinha, *Ant bal de Mesquita Guimar is*.

Portaria n.  7:426

Manda o Gov rno da Rep blica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que as lota  es dos torpedeiros *Ave, Lis, Mondego e Sado*, em completo  stado de armamento, sejam constitu das pelo pessoal seguinte:

Oficiais

- Primeiro tenente, comandante. 1
- Primeiro ou segundo tenente 1
- Segundo tenente engenheiro maquinista 1 3

Brigada de marinheiros

- Primeiro ou segundo sargento de manobra . . . 1
- Marinheiro de manobra 1
- Marinheiro sinalceiro 1
- Grumetes de manobra 5
- Dispenseiro de 1.  ou 2.  classe 1
- Primeiro cozinheiro 1 10

Brigada de artilheiros

- Sargento artilheiro 1
- Cabo artilheiro 1
- Marinheiros artilheiros 4 6

Brigada de mec nicos

- Primeiros ou segundos sargentos condutores de m quinas 2
- Segundos sargentos condutores de m quinas . . . 2
- Sargento artifice torpedeiro electricista. . . . 1
- Cabos torpedeiros. 2
- Cabos fogueiros 4
- Marinheiros torpedeiros 4

Marinheiros fogueiros	8	
Cabo ou marinheiro telegrafista	1	
Grumetes fogueiros	3	27
		46

Nota.— Quando estes navios constituam um agrupamento, terá um d'elles como comandante um capitão-tenente, que será também o comandante do agrupamento, um médico naval subalterno, que embarcará no navio chefe, um official da administração naval e um sargento enfermeiro para serviço de todo o agrupamento.

Paços do Governo da República, 13 de Setembro de 1932.—O Ministro da Marinha, *Anibal de Mesquita Guimarães*.

MINISTERIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Por ter saído incompleto o artigo único do decreto n.º 21:640, de 19 de Agosto d'este ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 207, 1.ª série, de 3 do corrente mês, a p. 1823, novamente se publica o referido artigo:

Artigo único. São nomeados delegados do Governo da República Portuguesa às Conferências Telegráfica e Radiotelegráfica Internacionais de Madrid, em Setembro de 1932, os cidadãos:

Delegação do continente e ilhas:

Engenheiro Miguel Vaz Bacelar, administrador geral dos correios e telégrafos, presidente.

Engenheiro Paulo Emílio de Brito Aranha, delegado do Ministério das Obras Públicas e Comunicações.
Major de engenharia Vergílio António Quaresma, delegado do Ministério da Guerra.
Comandante Álvaro Augusto Nunes Ribeiro, delegado do Ministério da Marinha.
Chefe de divisão José de Lis Ferreira Júnior.
Inspector David de Sousa Pires.
Inspector Joaquim Rodrigues Gonçalves.

(Delegados da administração geral dos correios e telégrafos).

Delegação das colónias:

Engenheiro Ernesto Júlio Navarro, presidente.
Mário Barata da Cruz.
Engenheiro Arnaldo Paiva de Carvalho.
José Mendes de Vasconcelos Guimarães.

(Delegados do Ministério das Colónias).

Aos presidentes da delegações serão abonadas 3 libras diárias de ajuda de custo durante a conferência e os respectivos transportes, tendo todos os outros vogais direito ao abono de 2 libras diárias durante igual período e aos transportes.

Estes abonos poderão ser feitos adiantadamente, por despacho ministerial.

Paços do Governo da República, 12 de Setembro de 1932. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.